



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

DECRETO Nº 5.555, de 05 de junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 05 / 06 / 20 19

Alssantiago

Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado do dia **13/06/2019 (SANTO ANTONIO)**, fica decretado ponto facultativo em toda a Administração Municipal no dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º - As Secretarias de Saúde – SEMUSA, e de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Pecuária - SEMOP e demais Setores que houver necessidade, deverão manter os serviços essenciais em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 05 de junho de 2019.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal